



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de diligência de análise de documentos de habilitação da licitante vencedora da fase de lances, empresa UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Houve impugnação, durante a sessão gravada em áudio e vídeo, da habilitação técnica da proponente vencedora, especificamente, quanto a suposta divergência entre profissional técnico indicado para cumprimento do item “4.2.5.5”, para aquele indicado no item “4.2.5.1” o qual supostamente desatenderia ao Edital.

O Edital em epígrafe, em consagração a Lei Federal 14.133/2021, previa:

- 4.2.5.2. Comprovação/apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, vinculado formalmente à empresa;
- 4.5.2.3. Certidão e/ou atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por conselho profissional competente ou outro órgão público da administração direta e/ou indireta, que demonstre a capacidade operacional na execução de obras ou serviços com características semelhantes ao pretendido pela licitação, sendo considerado quantidades iguais ou superiores ao seu objeto e, ainda, até o limite de quantidades inferior, nunca inferiores à 80% das quantidades da obra licitada;
- 4.5.2.4. Prova de registro vigente da licitante junto ao conselho profissional competente;
- 4.5.2.5. Prova da existência, seja no quadro societário ou contratado pelas inúmeras formas possíveis, de profissional, devidamente registrado junto ao conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela Obra, inclusive quanto a emissão de ART de Execução. (GN)

Denota-se nos documentos de habilitação a efetiva comprovação do registro empresarial junto ao CREA/DF, onde consta como responsável técnico titular o Sr. Wandenes Nomelini, portanto cumprido o requisito de habilitação do item “4.5.2.4” que

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

refere-se ao registro vigente da empresa no conselho, de igual forma tal documento comprova o cumprimento do requisito do item “4.2.5.2”, pois comprova-se o vínculo formal do mesmo com a empresa o que é corroborado por contrato e declaração anexas nos documentos, comprovando o item “4.5.2.5” também.

A divergência está no suposto fato de que, nos acervos técnicos apresentados para cumprimento do item “4.5.2.3”, onde constam como responsável técnico o Sr. Michael Deivid da Silva que, de qualquer forma, comprova-se nos autos vínculo contratual do mesmo, embora não seja o titular registrado junto ao CREA como responsável técnico, é empregado/contratado da mesma e não pessoa alheia ou terceira aquela.

Diante da análise, melhor sorte não é devida a impugnante, pois, em momento algum, o Edital ou a legislação previu que o acervo técnico, isto é, os atestados de capacidade técnica deveriam ser vinculados aquele engenheiro titular da RT Empresarial.

Ademias, como mencionado, ambos os indicados possuem contrato vigente com a licitante, portanto, empregados direta ou indiretamente da mesma e, ainda, ambos firmaram declaração pessoal de responsabilidade pela própria.

De qualquer modo, a impugnação não possui respaldo legal para prosseguimento, muito pelo contrário, estaria infringindo a competitividade por inovar em requisito o qual não possui espaço na legislação que regulamenta o processo.

ANTE O EXPOSTO, indeferi a impugnação, determino o prosseguimento com abertura de prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediatamente seguinte a publicação desta decisão, com fulcro no art. 165, I, a, da Lei 14.133/2021, o



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

qual deverá ser apresentado, exclusivamente, da forma prevista no Edital, especificamente no item 8.2 e ss. do Edital

Publique-se e comunique-se da forma contida na Ata.

Erebango/RS, 16 de abril de 2025.

ANGELA FERNANDES LEITE
Pregoeira

Equipe de apoio:

ALBERTO CARLOS JANICH

MARCELO ZANCANARO

VALMIR ZOTTI

Procuradoria Geral do Município:

Ronaldo Beledelli Pellin

OAB/RS 115.327

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044